



Atual 1 Orçamento do Estado

Medidas que estão em causa

Sobem os impostos, descem os salários e as pensões e as deduções no IRS. Podem ser assim resumidas as medidas deste Orçamento do Estado, que será votado na generalidade na próxima quarta-feira, dia 31. Até à votação final, marcada para 27 de novembro, o documento ainda pode ser discutido e alterado

IRS reduz escalões e quase todos pagam mais

Os escalões do IRS são reduzidos dos atuais oito para apenas cinco em 2013. As taxas sobem e quase todos vão pagar mais imposto. A taxa média efetiva passa dos agora 9,8% para 11,8%.

Só o salário mínimo não paga 4% de sobretaxa

Todos os rendimentos acima do salário mínimo nacional (485 euros) pagam uma sobretaxa de 4% a somar ao IRS. Os rendimentos coletáveis acima de 80 mil euros ainda pagam mais 2,5%.

Desempregados e doentes também não escapam

O subsídio de desemprego vai sofrer mais um corte de 6%, que corresponde à nova contribuição para a Segurança Social. Também o subsídio de doença é chamado a cooperar, com 5%.

Deduções com habitação caem para metade

O limite máximo da dedução dos encargos com o crédito à habitação (juros do empréstimo) cai dos atuais 591 euros para 296 euros. As somas pagas com amortização do empréstimo não são dedutíveis.

20 portugueses tiram as suas dúvidas sobre o Orçamento

Finanças pessoais. Como é que o Orçamento do Estado (OE) vai mexer com a carteira de cada um? O DN foi para a rua ouvir as dúvidas dos portugueses em relação às suas finanças. De norte a sul do País, encontrámos empregados por conta de outrem e trabalhadores independentes, reformados e agricultores, solteiros e casados, mães e pais que lutam para perceber como é que vai ser o próximo ano. Sobre o documento apresentado a 15 de outubro só têm uma certeza: vai doer. O resto são dúvidas. Para responder às perguntas o DN pediu ajuda à Ordem dos Técnicos Oficiais de Contas. São as respostas de Paula Franco, que pode encontrar nas próximas páginas. O OE é votado na próxima quarta-feira

PATRÍCIA JESUS

Escalões de IRS, benefícios e deduções, sobretaxas, apoios, isenções, IMI. São estas as palavras que se repetem com frequência quando perguntamos aos portugueses que dúvidas têm sobre o Orçamento do Estado. Ouvem-nas na rádio e na televisão e leem-nas nos jornais, mas nem sempre conseguem fazer as contas e perceber como se aplicam às suas finanças pessoais. Às vezes nem querem, porque sabem que as notícias não vão ser boas. É que no meio das muitas dúvidas que encontrámos, a maior parte delas sobre o IRS, há uma certeza: os impostos são tão inevitáveis como a morte e no próximo ano vão doer mais. O bastonário da Ordem dos Técnicos Oficiais de Contas (OTOC), Domingos de Azevedo, dá-lhes razão. "Os trabalhadores são muito penalizados e a aplicação deste Orçamento acaba definitivamente com a classe média."

O bastonário lembra que os impostos tornaram-se onnipresentes: "Antes do 25 de Abril era raro os portugueses falarem em impostos porque o Estado cobrava muito poucos, já que não tinha necessidade deles porque não oferecia quase nenhuns serviços. Hoje temos um sistema fiscal muito agressivo. Os impostos não só estão permanentemente presentes na vida das pessoas como atingiram uma complexidade que nem sempre é fácil para o cidadão comum."

Por isso mesmo, os TOC notam "uma procura cada vez mais acentuada, até por contribuintes individuais, para compreender melhor estes processos". Até porque é possível poupar aproveitando das leis "a parte protetora" e evitando "a parte penalizadora", explica Domingos de Azevedo.

Por norma, as questões dos contribuintes individuais não têm grande complexidade técnica, mas são coisas que interferem

muito com a vida delas e com o rendimento disponível, conclui.

Mas não é só para poupar que os cidadãos devem perceber o que lhes reserva o OE. "É importante que as pessoas compreendam as implicações do OE para terem uma opinião formada e uma palavra a dizer sobre as questões que lhes dizem respeito. Se não acabam por não intervir na discussão do OE, que é uma coisa que faz parte da vida delas."

Domingos Azevedo e a OTOC consideram, aliás, que é necessário alterar o OE, porque dificilmente os objetivos traçados a nível da receita serão cumpridos num cenário em que as famílias veem os seus rendimentos tão reduzidos. com Joana de Belém, Roberto Soares, Paula Carmo, José Manuel Oliveira, Joana Capucho, José António Cardoso e Paulo Julião

TÉCNICOS OFICIAIS

Ordem só surgiu em 2009

As respostas às perguntas de cada uma das 20 pessoas com quem o DN falou são da responsabilidade da técnica Paula Franco, assessora do bastonário da Ordem dos Técnicos Oficiais de Contas (OTOC). Nesta profissão há mais de uma década, Paula Franco dá também formação. Desde que a atividade foi regulamentada, em 1995, só os profissionais registados junto da associação - que surgiu no ano seguinte e deu origem à OTOC, já em 2009 - podem exercer. Domingos de Azevedo é o primeiro bastonário.



1 As tabelas mensais de IRS serão alteradas com a aplicação desta sobretaxa?



Marinho Couto
34 anos, gestor, Viana do Castelo

OTOC: Está previsto na proposta do Orçamento do Estado 2013 que a sobretaxa seja aplicada mensalmente como retenção extraordinária. No entanto,

não será por via da alteração das tabelas de retenção, pois a sobretaxa será aplicada depois de deduzidas as retenções na fonte ditas "normais" e os descontos obrigatórios para a Segurança Social e apenas sobre o valor que sobra que exceda o valor da retribuição mínima mensal garantida (485 euros).

2 Este Orçamento poderá inviabilizar a continuidade de alguns programas de apoio ao investimento



João quer saber o que vai acontecer aos apoios à agricultura



Funcionários públicos perdem um subsídio

Acima de 1100 euros de salário, os trabalhadores do Estado só recebem um subsídio. O corte é progressivo entre 600 e 1100 euros. Os salários superiores a 1500 euros mantêm cortes de 3,5% a 10%.

Estado vai ficar com 20% dos prémios do Euromilhões

Os prémios dos jogos sociais do Estado, como o Euromilhões, a Lotaria, o Totobola, o Totoloto ou o Joker, de valor superior a cinco mil euros, passam a ser tributados em imposto do selo, à taxa de 20%.

Casas de 'luxo' passam a ser taxadas em mais 1%

Os imóveis destinados à habitação com valor patrimonial tributário superior a um milhão de euros passam a pagar 1% de imposto do selo, a somar ao imposto municipal de imóveis (IMI).

IUC sobe 10% para carros de alta cilindrada

Os automóveis com cilindradas superiores a 2500 centímetros cúbicos vão ter um aumento de 10% no imposto único de circulação (IUC). Para os outros o aumento é de 1,3%, a compensar a inflação.

Pensões vão ser reduzidas entre 3,5% e 10%

A taxa extraordinária de solidariedade, que já vigora para os trabalhadores públicos, vai penalizar todas as pensões superiores a 1350 euros mensais. Os cortes vão de 3,5% a 10%.

Preço do tabaco de enrolar vai disparar

O tabaco de enrolar passa a ter uma base de tributação semelhante à dos cigarros, o que fará disparar os preços. Nos charutos e cigarrilhas a taxa também aumenta, de 15% para 25%.

agrícola, como é caso do Proder (Programa de Desenvolvimento Rural)?

João Direitinho

35 anos, agricultor com produção de aves-truizes, Pegões (Montijo)

A proposta do OE para 2013 não inviabiliza a continuidade dos programas de apoio ao investimento agrícola.

3 Está a ser exigida aos produtores, a maioria de baixa escolaridade, e cujos proventos são mínimos, sistemas de contabilidade organizada. Serão mesmos obrigatórios?

Virgílio Alves

63 anos, dirigente do Agrupamento de Produtores de Carne Maronesa, Vila Real



OTOC: Os produtores podem exercer a sua atividade como empresários em nome individual, caso em que serão tributados em IRS, ou estar constituídos como sociedades e sujeitos a tributação em IRC. Se forem empresários em nome individual, e como tal tributados em IRS, podem ficar enquadrados no regime simplificado, caso em que não têm de dispor de contabilidade organizada. Se não quiserem ou não puderem optar pelo regime simplificado (ficam fora do regime simplificado quando ultrapassarem no período de tributação imediatamente anterior um montante anual líquido de rendimentos de 150 mil euros) podem ficar enquadrados no regime de contabilidade organizada. As sociedades estão sempre sujeitas a contabilidade organizada.

4 Os que ganham menos vão acabar por ser mais penalizados do que os que ganham mais no IRS?

Duarte Varão

58 anos, vendedor, casado, São Miguel (Açores)



A tributação em IRS vai ser um pouco agravada para todos os rendimentos



Mónica tem dúvidas sobre a renda da casa

mas, por força da progressividade, os rendimentos mais elevados são mais penalizados.

5 Posso continuar a incluir a renda da casa no IRS? Até que montante?

Mónica Silva

28 anos, trabalha em 'marketing', solteira, Lisboa

A renda de casa continua a ser dedutível no IRS, mas para 2013 prevê-se que a dedução à coleta das rendas passe a ter o limite de 502 euros. O limite dos 502 euros é elevado em 50% para o primeiro escalão e em 20% para o 2.º escalão.

6 Sem ser no IRS vamos sentir mais algum aumento de impostos?

Pedro Pião

29 anos, técnico de operações na EDP, solteiro, Lisboa



OTOC: Para 2013 também se prevê um agravamento no IMI (imposto municipal de imóveis), não pela aplicação das medidas da proposta do Orçamento do Estado mas pela aplicação de medidas introduzidas em 2012 e que vão ter reflexo no próximo ano.

7 O meu filho faz 18 anos no próximo ano, mas ainda está a estudar. Posso continuar a incluí-lo como dependente. Em caso afirmativo, tenho alguma vantagem nisso?

Carlos Beldrão

43 anos, distribuidor de jornais, casado, Lisboa



OTOC: Um filho com 18 anos e que continua a estudar pode continuar a ser dependente para efeitos de IRS, desde que não tenha rendimentos superiores a 6790,00 euros e tenha frequentado no ano a que o imposto respeita o 11.º ou 12.º anos de escolaridade ou estabeleci-

mento de ensino médio ou superior. Normalmente existem vantagens em incluir o dependente, já que além de deduzir 190 euros por cada dependente, ainda pode efetuar deduções com as despesas de educação e saúde do dependente. Caso o dependente tenha rendimentos ainda que inferiores a 6790,00 euros, terá de efetuar simulações para verificar se compensa incluí-lo na sua declaração.

8 Qual é, afinal, a taxa efetiva para os trabalhadores independentes?

Sérgio Teixeira

31 anos, advogado, Lisboa



OTOC: Aos rendimentos líquidos dos trabalhadores independentes aplicam-se as taxas gerais de IRS somadas com os restantes rendimentos do agregado familiar. A proposta de Orçamento do Estado para 2013 prevê as seguintes taxas gerais:

Orçamento do Estado



Alexandra e o marido querem saber se vale a pena continuar a investir no PPR

Proposta do OE para 2013

Rendimento coletável (em €)	Taxas (em %)	
	Normal	Média
Até 7000	14,5	14,5
Entre 7000 e 20 000	28,5	23,6
Entre 20 000 e 40 000	37,0	30,3
Entre 40 000 e 80 000	45,0	37,65
Mais de 80 000	48	

Por exemplo, vejamos o caso de um trabalhador independente, advogado solteiro e sem dependentes, que está enquadrado no regime simplificado e que passou no ano 2012 recibos verdes no valor de 45 mil euros.

De acordo com a proposta de Orçamento do Estado para 2013 a tributação seria a seguinte:

Pela aplicação do coeficiente do regime simplificado da categoria B do IRS para as prestações de serviços e restantes rendimentos de 0,80 (era 0,70 em 2012), faz que os rendimentos líquidos da categoria B sejam:

Rendimentos Líquidos = 45.000 x 0,80 = 36.000

Após a obtenção do rendimento líquido, que neste caso corresponde ao rendimento coletável, aplicam-se as taxas gerais do IRS:

Valor apurado de imposto = 20.000 x 23,6% + (36.000 - 20.000) * 37% = 9040,00
Sobretaxa = 36.000 - (485 * 14) * 4% = 1168,40

Deduções pessoais = 213,75

Não são consideradas no exemplo qualquer dedução com despesas de saúde, educação, habitação etc.

Valor da coleta final = (9040,00 - 213,75) + 1168,40 = 9944,65

Isto significa que a taxa efetiva de imposto neste caso é de 22,21%

9 Sou casada, tenho um filho menor. Como será, afinal, o teto das despesas com saúde e educação para efeitos de IRS?



Rute Sofia Barra

28 anos, empregada de balcão, Penacova

As despesas de saúde e de educação (entre outras, tais como, despesas com habitação, lares, formação) passam a ficar abrangidas por um teto máximo

que varia de acordo com os escalões do IRS e que se preveem que sejam os seguintes:

Limites dos escalões de rendimento

1.º escalão	Até 7000	sem limite
2.º escalão	7000 a 20 000	1250€
3.º escalão	20 000 até 40 000	1000€
4.º escalão	40 000 até 80 000	500€
5.º escalão	Mais de 80 000	0€

Os limites estabelecidos entre o 2.º e o 4.º escalões são majorados em 10% por cada dependente que não seja sujeito passivo de IRS

10 Aplicações como os PPR vão deixar de ter benefícios fiscais? Posso incluir a prestação da casa no IRS e até quanto?

Alexandra Silva

31 anos, informática, casada, Lisboa

As aplicações com os PPR continuam a ser consideradas como benefícios fiscais dedutíveis ao IRS. No entanto, foram criados tetos máximos para a dedução conjunta de todas as deduções que sejam benefícios fiscais e que para 2013 prevê-se que sejam as seguintes:

Limites dos escalões de rendimento

1.º escalão	Até 7000	sem limite
2.º escalão	7000 a 20 000	100€
3.º escalão	20 000 até 40 000	80€
4.º escalão	40 000 até 80 000	60€
5.º escalão	Mais de 80 000	0€

Lembramos que se consideram também benefícios fiscais para além dos PPR, as despesas com seguros de saúde, as despesas com energias renováveis e os donativos.

A prestação da casa, continua a ser dedutível, mas para 2013 prevê-se a diminuição substancial da dedução de encargos com a habitação (apenas são dedutíveis os juros da dívida) para 15% com o limite de 296 euros. Lembramos que só são dedutíveis os encargos com os contratos efetuados até 31 de dezembro de 2011. Pelo que, para os novos contratos, esta dedução deixou de existir.

O limite dos 296 euros é elevado em 50% para o primeiro escalão e em 20% para o 2.º escalão.

11 Sou reformado e o meu rendimento anual bruto não chega aos 12 mil euros. Pelo que sei, a dedução específica no rendimento das pensões era de seis mil euros e agora é de quatro mil. Gostava de

saber em que medida a minha situação se vai agravar com o novo Orçamento?

António Araújo Oliveira

68 anos, reformado, viúvo, Santo Tirso



Considerando um rendimento anual bruto de 12 mil euros e tendo em conta que os reformados têm atualmente uma dedução específica para esse tipo de rendimentos de 4104 euros, fica com um rendimento coletável de 7896 euros. A aplicação da taxa de IRS irá recair sobre este rendimento coletável.

O valor do imposto apurado neste caso será = 7000 * 14,5% + (7896 - 7000) * 28,5% = 1270,36
A sobretaxa será = 7896 - (14 * 485) x 4% = 44,24

Deduções pessoais = 213,75

Não são consideradas no exemplo qualquer dedução com despesas de saúde, habitação, etc.

Valor da coleta final = (1270,36 - 213,75) + 44,24 = 1100,85

Isto significa que a taxa efetiva de imposto neste caso é de 9,17%

12 Comprei uma casa na Baixa do Porto [em Zona de Intervenção Prioritária] há dois anos, com a garantia de que teria isenção de IMI durante cinco anos. Se assim não for, a carga fiscal vai ser pesada. A isenção mantém-se ou não neste caso particular?

Vânia Soares

28 anos, delegada de informação médica, solteira, Porto



As isenções de IMI relacionadas com benefícios fiscais resultantes de reabilitações de imóveis localizados em Zonas de Intervenção Prioritária não sofrem alterações.

13 Queria saber de que forma a redução dos escalões de IRS me vai afetar. O meu rendimento anual bruto é de 7800 euros, a minha esposa está desempregada. Quanto é que vou perder?

Amândio Dias

45 anos, comerciante, casado, dois filhos menores, Gondomar



Com o rendimento que refere, e estando a sua mulher desempregada e com dois filhos dependentes, não vai pagar imposto.

14 As despesas com o crédito à habitação vão continuar a poder ser deduzidas no IRS?

Raquel Bizarro
32 anos, professora do 1º ciclo, casada e com um filho, Aveiro



As despesas suportadas com os juros do crédito à habitação, continuam a ser dedutíveis, mas para 2013 prevê-se a diminuição para 15% do valor dos juros suportados com o limite de 296 euros. Lembramos que só são dedutíveis os encargos com os contratos efetuados até 31 de dezembro de 2011. Assim, para os novos contratos esta dedução deixou de existir. O limite dos 296 euros é elevado em 50% para o primeiro escalão e em 20% para o 2.º escalão.

15 Nas alterações em sede de IRS, os pagamentos especiais por conta vão manter-se? E a retenção na fonte vai passar a ser obrigatória sobre os 100% dos rendimentos?

Natália Abreu Laureano
40 anos, apresentadora e jornalista, Setúbal



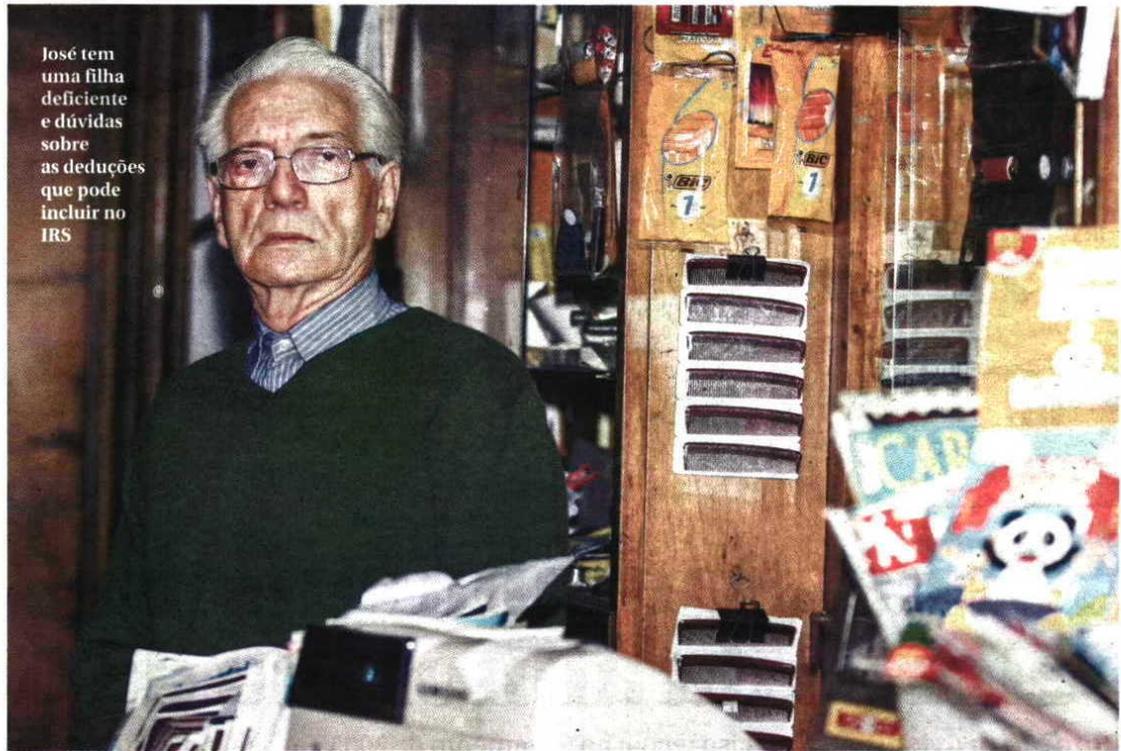
Os pagamentos especiais por conta não se aplicam a sujeitos passivos de IRS. No entanto, os sujeitos passivos de IRS que estejam coletados na categoria B efetuam pagamentos por conta que continuarão a ser obrigatórios para o ano 2013. Relativamente aos rendimentos relacionados com direitos de autor existe uma norma prevista no EBF (Estatuto dos Benefícios Fiscais) que prevê apenas a tributação em parte dos rendimentos e consequentemente esses rendimentos apenas estão sujeitos a retenção na fonte sobre 50%. Esta situação em nada se altera com a proposta do OE para 2013.

16 Qual o impacto do Orçamento do Estado para uma empresária que não consegue um salário?

Teresa Oliveira
49 anos, empresária do sector da restauração, Lagos



A tributação em IRS dos empresários em nome individual será efetuada de acordo com o regime simplificado ou no regime



José tem uma filha deficiente e dúvidas sobre as deduções que pode incluir no IRS

de contabilidade organizada. Aos rendimentos líquidos dos trabalhadores independentes aplicam-se as taxas gerais de IRS somadas com os restantes rendimentos do agregado familiar. A proposta de Orçamento do Estado para 2013 prevê as seguintes taxas gerais:

Proposta do OE para 2013

Rendimento coletável (em €)	Taxas (em %)	
	Normal	Média
Até 7000	14,5	14,5
Entre 7000 e 20 000	28,5	23,8
Entre 20 000 e 40 000	37,0	30,3
Entre 40 000 e 80 000	45,0	37,65
Mais de 80 000	48	

Por exemplo, uma empresária em nome individual, solteira e sem dependentes que tem uma atividade de restauração fatura no ano 2013, 25 mil euros e que está enquadrada no regime simplificado. Pela aplicação do coeficiente do regime simplificado da categoria B do IRS para as prestações de serviços de restauração de 0,20, faz com que os rendimentos líquidos da categoria B que ficam sujeitos a tributação sejam:
Rendimentos Líquidos = 25.000 x 0,20 = 5.000
Após a obtenção do rendimento líquido, que neste caso corresponde ao rendimento coletável, aplicam-se as taxas gerais do IRS: Valor apurado de imposto = 5.000 * 14,5% = 725,00
Sobretaxa = 0
Deduções pessoais = 213,75
Não são consideradas no exemplo qualquer dedução com despesas de saúde, educação, habitação etc.
Valor da coleta final = 725,00 - 213,75 = 511,25
Isto significa que a taxa efetiva de imposto neste caso é de 2%

17 Os produtos alimentares vão ficar mais caros no supermercado e na padaria? Faço 65 anos no próximo ano e quero reformar-me. Vai continuar a ser possível?

Maria Helena Oliveira
64 anos, doméstica, Lisboa



Não existem consequências diretas em resultado da aplicação da proposta de OE para 2013 para o aumento de preços nos supermercados e na padaria. A idade de aposentação e o tempo de serviço estabelecidos no Estatuto da Aposentação dos funcionários públicas passam a ser de 65 anos e 15 anos. Para os trabalhadores do privado a idade mínima da reforma continua a ser de 65 anos.

18 É possível quantificar quanto vai perder mensalmente uma pessoa que afaia 500 euros por mês?

Helder Marreiros
45 anos, manobrador de máquinas, Portimão



OTOC: Ainda não temos conhecimento das tabelas de retenção na fonte que serão aplicadas em 2013. Em termos de imposto final, provavelmente não pagará

qualquer imposto, no entanto isso dependerá dos restantes rendimentos que o agregado familiar possa ter, caso existam.

19 Sou casado e tenho uma filha deficiente com 31 anos. Para efeitos fiscais, as despesas que temos com ela vão permanecer inalteráveis?

José da Cruz Oliveira
81 anos, Comerciante, Coimbra

Sim, não existem alterações para as deduções dos deficientes.

20 Posso continuar a incluir no IRS as despesas de saúde e educação?

Isabel Nunes
52 anos, Ajudante de lar, Casada, com um filho a estudar na faculdade, Lisboa



OTOC: Um filho que continua a estudar pode continuar a ser dependente para efeitos de IRS, desde que não afaia rendimentos superiores a 6.790,00 euros e tenha frequentado no ano a que o imposto respeita o 11.º ou 12.º anos de escolaridade, estabelecimento de ensino médio ou superior. Reunindo as condições para ser considerado dependente pode continuar a incluir no IRS as despesas de educação e de saúde.